

## PODER JUDICIARIO

### AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 12 dias do mês de Novembro do ano de 2018, nesta Comarca de Santos, à Rua Luís de Camões nº 111, Bloco "E", apto. 29, Encruzilhada, comparecemos nós Oficiais de Justiça, infra-assinados afim de darmos cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível e respectivo Cartório, nos Autos de Cumprimento de Sentença – Indenização por Dano Moral. Processo nº 0009857-09.2018.8.26.0562, requerido por SANDRA REIS DOS SANTOS contra FERNANDO MASELLI ALVES. Preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder a Avaliação do imóvel penhorado, descrito na matrícula nº 31.020, do 2º CRI de Santos, pertencente do executado Fernando Maselli Alves, localizado à Rua Luís de Camões nº 111, Bloco "E", apto. 29, Santos/SP, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), que encontrava-se em bom estado de uso e conservação. E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA \_\_\_\_\_

OFICIAL COMPANHEIRA \_\_\_\_\_

*André Sp...  
27/11/2018*